



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 12/2023

Contrato que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro – Valente-BA – CEP: 48.890-000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE**, inscrito no CNPJ sob Nº 12.237.485/0001-10, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Ubaldo Amaral de Oliveira*, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, Centro, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida Rua A, S/N, Fazenda Malícia, Quadra 4, Lote 2, Vila de Abrantes, Camaçari – Bahia CEP: 42.827.466, inscrita no CNPJ sob nº 12.769.449/0001-06, através do seu representante legal o Sr. *José Cicero Couto Neto*, portador da Carteira de Identidade nº 01.633.850-25, expedido por SSP/BA e CPF nº 193.100.055-72, denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo 1673/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021;
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo 1673/2021;
- c) As disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram o presente Instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo 1673/2021;
- b) proposta da CONTRATADA, no que couber;
- c) o edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 014/2021;

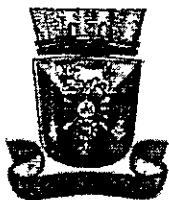
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atender o fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. O regime de execução da presente avença é a execução indireta por preço unitário, Sendo originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 014/2021, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do Processo Administrativo 1673/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, conforme definido no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO

4.1. A entrega será parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 8:00h às 12:00h.

4.2. O prazo previsto para entrega deverá ser de acordo com a necessidade e especificidade de cada produto, conforme o item subsequente, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

4.5. Todos os itens serão conferidos por um funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta e especificações técnicas.

4.6. Os itens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

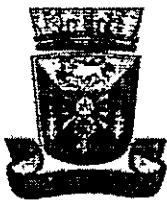
4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência;

4.11. Todos os gastos com despesas de frete, funcionário adequado para descarregar a mercadoria, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51



execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; e) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços na forma disposta no Termo de Referência;
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- f) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

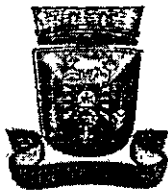
6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços executados o valor total de R\$ **4.720.512,64 (quatro milhões setecentos e vinte mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

7.1. Em caso de reajuste, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

7.1.1. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



7.1.2. Pode ocorrer revisão do contrato tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da lei n. 8666/93.

7.1.3. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

7.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante transferência na Conta Corrente da contratada através de ordem bancária, após a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, em parcela única proporcional aos itens requisitados, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

8.1.1. Cumpra as condições de serviço previstas no Contrato;

8.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do serviço prestado, bem como as certidões negativas:

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF);

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, conjunta com as contribuições previdenciárias;

i) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com Fazenda Estadual da sede da empresa;

j) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com Fazenda Municipal da sede da empresa;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

l) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

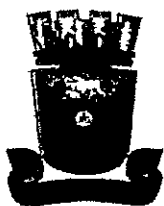
8.1.4. Indique o Número do Pregão, Contrato e nome da Secretaria Municipal;

8.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.1.7. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada e sanadas as possíveis pendências.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



9.1. O presente Contrato terá vigência durante o período de 05 até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar fornecimento dos produtos pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para fornecimento do objeto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA

10.1. A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Funcionais Programática:

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

2037 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERV. DE MÉD E ALTA COMPLEXIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FR 1500 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

FR 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração Municipal será designará servidor capacitado para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no item 20 do edital, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) multa mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



13.4. A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.5. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

13.6. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos: a) Inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência.

b) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e réqueira formalmente:

a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,

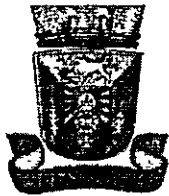
b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

15.1. A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Valente - Bahia, à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no caput desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente - Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

Valente - Bahia, 05 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA
BAHIA.

Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito

FORNECEDOR:
ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI

José Cicero Couto Neto
Representante legal

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Nome:

CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender o fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

2037 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERV. DE MÉD E ALTA COMPLEXIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

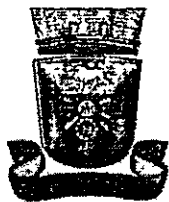
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FR 1500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

FR 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

LOTE - 01 FARMACIA BASICA

ITEM	QUAN.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	7000	COMP	ACARBOSE 50MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,70	4.900,00
2	1200	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE - FRASCO DE 120 ML	CIMED	3,60	4.320,00
3	530	FR	ACEBROFILINA 25MG/ML - XAROPE - FRASCO DE 120 ML	EUROFAR MA	5,70	3.021,00
4	530	FR	ACEBROFILINA 50MG/ML - XAROPE - FRASCO DE 120 ML	GERMED	5,70	3.021,00
5	700	FA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	9,90	6.930,00
6	16000	COMP	ACARBOSE 100MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,40	6.400,00
7	800	COMP	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,36	288,00
8	800	FR	ACETILCISTEINA 20 MG XPE INF. 120 ML	EMS.	6,20	4.960,00
9	400	BG	ACICLOVIR 50MG/G - CREME - BISNAGA	MEDLEY	2,35	940,00
10	165000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	IMEC	0,07	11.550,00
11	8000	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,04	320,00
12	400	FR	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	NATULAB	6,35	2.540,00
13	180000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	NATULAB	0,07	12.600,00
14	20	FR	ALTEPLASE 50MCG/50ML	BOEHRINGER	950,00	19.000,00

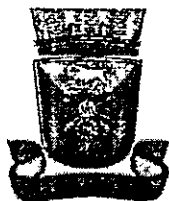
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**PREFEITURA DE
VALENTE**
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

			COMPRIMIDO		0,64	4.480,00
18	38	AMP	ALFIBERCEPT 40 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 0,278 ML (EYLIA)	BAYER	1.750,00	66.500,00
19	23000	COMP	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,08	1.840,00
20	23000	COMP	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATTI	0,11	2.530,00
21	1300	FR	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG 100 ML	FARMACE	2,65	3.445,00
22	1300	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG 100 ML	FARMACE	2,65	3.445,00
23	480	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	SANDOZ	19,00	9.120,00
24	2200	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	1,72	3.784,00
25	3650	FR	AMOXICILINA 250MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 150ML	EUROFARMA	3,50	12.775,00
26	8000	COMP	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	PRATTI	0,28	2.240,00
27	1150	FR	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML	PRATTI	3,90	4.485,00
28	6000	COMP	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,21	1.260,00
29	74000	COMP	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,12	8.880,00
30	65000	COMP	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,16	10.400,00
31	400	FR	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	PHARLAB	8,79	3.516,00
32	5400	COMP	ATORVASTATINA 10MG	MEDLEY	0,25	1.350,00
33	5400	COMP	ATORVASTATINA 20MG	EMS.	1,32	7.128,00
34	5400	COMP	ATORVASTATINA 40MG	EMS.	0,50	2.700,00
35	5400	COMP	ATORVASTATINA 80MG	EMS.	0,80	4.320,00
36	11500	COMP	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	PRATTI	1,32	15.180,00
37	3900	FR	AZITROMICINA 900MG 40MG/ML - FRASCO 22,5ML	PHARLAB	3,50	13.650,00
38	350	FR	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE - PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL	CHIESE	27,00	9.450,00
39	130	FR	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE - PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL	CHIESE	37,01	4.811,30
40	15000	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO	CIMED	0,14	2.100,00
41	80000	COMP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	CIMED	0,08	6.400,00
42	1100	FR	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML 120 ML	EMS.	7,40	8.140,00
43	300	FR	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 3ML	EMS.	18,81	5.643,00
44	300	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML - SOLUÇÃO INALANTE	HIPOLABOR	1,93	579,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

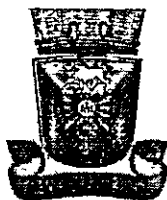
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

45	1170	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20 ML	EMS.	7,50	8.775,00
46	4000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - DRÁGEA	UNIAO QUIMICA	0,62	2.480,00
47	4000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	PHARLAB	0,76	3.040,00
48	500	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20 ML	HIPOLAB OR	9,05	4.525,00
49	70000	COMP	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,08	5.600,00
50	2200	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200 UI - COMPRIMIDO	NATULAB	0,25	550,00
51	2200	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400 UI - COMPRIMIDO	SANOFI	0,28	616,00
52	22000	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,25	5.500,00
53	9000	COMP	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	TORRENT	0,36	3.240,00
54	2000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,22	440,00
55	9500	COMP	CEFADROXILA 500MG - CÁPSULA	EUROFARMA	1,00	9.500,00
56	2100	FR	CEFADROXILA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	EUROFARMA	2,50	5.250,00
57	20500	COMP	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,71	14.555,00
58	950	FR	CEFALEXINA 250MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	TEUTO	12,00	11.400,00
59	150	FR	CETOCONAZOL 2% - SHAMPOO 20MG 100ML	CIMED	6,51	976,50
60	4000	COMP	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	SANOFI	0,46	1.840,00
61	3300	BG	CETOCONAZOL CREME 20MG/G - 30G	EMS.	6,00	19.800,00
62	7000	COMP	CETOPROFENO 100 mg - COMPRIMIDO	MEDLEY	0,66	4.620,00
63	21000	COMP	CIPROFLOXACINO 250MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	0,08	1.680,00
64	17500	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,56	9.800,00
65	390	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30ML	BIOLAB	1,42	553,80
66	750	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	NATIVITA	2,75	2.062,50
67	750	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	NATIVITA	2,75	2.062,50
68	2000	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,97	1.940,00
69	21000	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,31	6.510,00
70	4000	COMP	CLORTALIDONA 25mg - COMPRIMIDO	EMS.	0,56	2.240,00
71	540	TB	COLAGENAGE + CLORAFENICOL 30 GR.	CRISTALI A	24,91	13.451,40



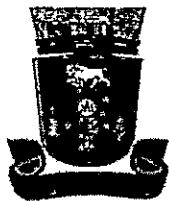
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

72	2370	TB	COLAGENAGE SEM CLORAFENICOL 30 GR	CRISTALI A	8,00	18.960,00
73	3500	COMP	DABIGATRANA, ETEXILATO 110MG	BOEHRIN GER	2,40	8.400,00
74	2450	BG	DEXAMETASONA 0,1% - CREME BISNAGA COM 10G	EMS.	2,44	5.978,00
75	33000	COMP	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,39	12.870,00
76	1200	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR FRASCO COM 120ML	FARMACE	2,64	3.168,00
77	5000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,10	500,00
78	1600	FR	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	CIMED	6,30	10.080,00
79	24000	COMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,12	2.880,00
80	24000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,13	3.120,00
81	26000	COMP	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,26	6.760,00
82	9500	COMP	DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,22	2.090,00
83	3500	FR	DIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	EMS.	2,35	8.225,00
84	2500	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS.	0,51	1.275,00
85	180000	COMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,23	41.400,00
86	6200	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10 ML	FARMACE	1,58	9.796,00
87	7200	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20 ML	TEUTO	1,30	9.360,00
88	6000	COMP	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - COMPRIMIDO	TAKEDA	0,36	2.160,00
89	7100	COMP	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG	GSK	2,40	17.040,00
90	1650	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP.	EUROFAR MA	3,90	6.435,00
91	21000	COMP	DOMPERIDONA 10MG	EMS.	0,10	2.100,00
92	3500	COMP	ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,55	1.925,00
93	11000	COMP	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 250+10MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,76	8.360,00
94	40000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	E.M.S	0,18	7.200,00
95	23000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	GERMED	0,14	3.220,00
96	6000	COMP	ESPIRAMICINA 500MG COMP;	SANOFI	1,05	6.300,00
97	67000	COMP	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG - COMPRIMIDO	MABRA	0,18	12.060,00
98	700	COMP	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	EUROFAR MA	0,25	175,00
99	800	CAIXA	FENOXIMETILPENICILINA, FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI COM 12	EUROFAR MA	10,00	8.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

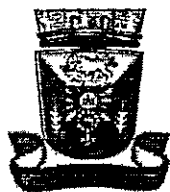
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**PREFEITURA DE
VALENTE**
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

100	6000	COMP	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	CIMED	1,32	7.920,00
101	8000	COMP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	Merck Sharp & Dohme	1,30	10.400,00
102	16000	COMP	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,12	1.920,00
103	225000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,07	15.750,00
104	40000	COMP	GLICAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	RANBAXY	0,49	19.600,00
105	670	AMP	ESTRADIOL+NORESTISTERONA 5+50MG	MABRA	13,80	9.246,00
106	580	BG	ESTRIOL 1 MG BIS. 50 GR + APLICADOR	BIOLAB	9,35	5.423,00
107	580	FR	ERITROMICINA ESTOL 250MG/5ML - 60ML	PRATTI	5,40	3.132,00
VALOR TOTAL R\$						740.671,00

LOTE - 02 FARMACIA BASICA

ITEM	QUAN.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	550	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML	NATULAB	7,83	4.306,50
2	23000	COMP	GLICLAZIDA 60MG - COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	SERVIER	0,13	2.990,00
3	95000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	MEDQUI MICA	0,08	7.600,00
4	38000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	CIMED	0,05	1.900,00
5	120	BG	HIDROCORTISONA 1% - CREME	UNIAO QUIMICA	16,59	1.990,80
6	1200	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	NATULAB	4,59	5.508,00
7	21000	COMP	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,05	1.050,00
8	1220	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 100ML - SUSPENSÃO	IFAL	5,84	7.124,80
9	3800	FR	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	MEDLEY	2,50	9.500,00
10	24000	COMP	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,41	9.840,00
11	380	AMP	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	NORDISK	37,00	14.060,00
12	380	AMP	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NORDISK	37,00	14.060,00
13	500	CANET A	INSULINA DETERMIR 100 U/ML- CAIXA COM 05 CANETAS	NORDISK	13,00	6.500,00
14	500	CANET A	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3 ML CANETA INJETORA	SANOFI	13,00	6.500,00
15	300	CANET A	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3 ML CANETA INJETORA	SANOFI	13,00	3.900,00
16	300	CANET A	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3 ML CANETA INJETORA	NORDISK	14,00	4.200,00
17	2200	COMP	ISORDIL 10MG	EMS.		



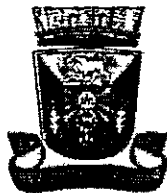
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

					0,52	1.144,00
18	900	COMP	ITRACONAZOL 100MG - CÁPSULA	EUROFAR MA	1,57	1.413,00
19	27000	COMP	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO	VITAMED IC	1,25	33.750,00
20	450	FR	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE FRASCO COM 120ML	DAIICHI SANKIO	13,46	6.057,00
21	5700	COMP	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG +25 MG	ROCHE	2,30	13.110,00
22	2800	COMP	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG +50 MG	ROCHE	3,65	10.220,00
23	7500	COMP	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	CRISTALI A	1,88	14.100,00
24	1200	COMP	LEVONORGESTREL 0,75MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	6,78	8.136,00
25	1300	CX	LEVONORGESTREL 1,5MG - CX/1	CIMED	8,87	11.531,00
26	1700	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO	MERCK	0,37	629,00
27	1700	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	MERCK	0,26	442,00
28	1700	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	MERCK	0,29	493,00
29	2800	FR	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	EMS.	5,84	16.352,00
30	22000	COMP	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CIMED	0,18	3.960,00
31	17000	COMP	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -	LEGRAND	0,26	4.420,00
32	190000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,16	30.400,00
33	650	FR	MALEATO DE BETAMETSONA + DEXCLORFENIRAMINA - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 120ML.	NEO QUIMICA	2,92	1.898,00
34	950	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 120 ML	PRATTI	2,50	2.375,00
35	8000	COMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,11	880,00
36	8000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	CIMED	0,16	1.280,00
37	45000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	CIMED	0,16	7.200,00
38	8000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	E.M.S	0,17	1.360,00
39	4500	COMP	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,19	855,00
40	950	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	EMS.	2,92	2.774,00
41	450	COMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	1,15	517,50
42	66000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,22	14.520,00
43	94000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,25	23.500,00
44	13000	COMP	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,78	10.140,00



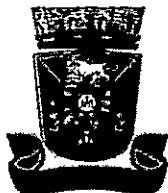
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

45	6500	COMP	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	EMS.	2,04	13.260,00
46	1200	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	1,67	2.004,00
47	2800	COMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	BELFAR	0,26	728,00
48	1250	BG	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL BISNAGA COM 50G	CIMED	10,12	12.650,00
49	46000	COMP	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,29	13.340,00
50	2700	COMP	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	0,47	1.269,00
51	1300	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	0,37	481,00
52	1300	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	0,89	1.157,00
53	13000	COMP	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,16	2.080,00
54	55000	COMP	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO	MEDQUI MICA	0,20	11.000,00
55	17000	COMP	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	CIMED	0,21	3.570,00
56	2700	FR	NIMESULIDA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML	EMS.	2,92	7.884,00
57	1250	BG	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 50G	PRATTI	9,81	12.262,50
58	600	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML	PRATTI	7,83	4.698,00
59	1200	BG	NITRATO DE MICONAZOL (2%) - CREME VAGINAL BISNAGA COM 80G	PRATTI	13,46	16.152,00
60	1200	BG	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME BISNAGA COM 28G	CIMED	4,70	5.640,00
61	1200	FR	NITRATO DE MICONAZOL 2% - LOÇÃO FRASCO COM 30ML	NEO QUIMICA	4,59	5.508,00
62	2800	FR	NITAZOXANIDA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	EUROFAR MA	3,00	8.400,00
63	7500	COMP	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	1,50	11.250,00
64	900	CX	NORETISTERONA 0,35MG - CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS	BIOLAB	11,69	10.521,00
65	1863	AMP	NORESTIST+VAL.ESTRADIOL 1 ML NOREGYNA	MABRA	19,00	35.397,00
66	850	FR	ÓLEO MINERAL - ÓLEO FRASCO COM 100ML	UNIAO QUIMICA	4,00	3.400,00
67	21000	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	EUROFAR MA	0,37	7.770,00
68	90000	COMP	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA	PHARLAB	0,23	20.700,00
69	3700	FR	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	1,88	6.956,00
70	90000	COMP	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,25	22.500,00
71	450	FR	PASTA D'ÁGUA - PASTA BISNAGA COM 80G	BRAVIR	7,85	3.532,50
72	2700	FR	PREDINISOLONA 3MG/ML XAROPE COM 100ML	PRATTI	7,60	20.520,00
73	6500	COMP	PREDINISOLONA 20MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,78	5.070,00



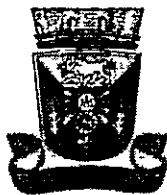
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

74	7000	COMP	PIROXICAM 20MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,83	5.810,00
75	1700	FR	PREDINISOLONA 1MG/ML 100 ML	PRATTI	2,10	3.570,00
76	250	FR	PODOFILINA SOLUÇÃO 25% 20 ML	BIOPHARMUS	12,50	3.125,00
77	2000	COMP	PROPAFENONA DE 150 MG	LIBBS	1,49	2.980,00
78	7000	COMP	PROLOPA 100/25MG - COMP	ROCHE	0,80	5.600,00
79	7000	COMP	PROLOPA 200/50MG - COMP	ROCHE	0,70	4.900,00
80	630	FR	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (VIT B1, B2, B3, B5, B6) - XAROPE	MEDQUIMICA	4,89	3.080,70
81	11000	COMP	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (VIT B1, B2, B3, B5, B6) - DRÁGEA	AIRELA	0,13	1.430,00
82	30000	COMP	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	LÉGRAND	0,34	10.200,00
83	8000	COMP	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	0,16	1.280,00
84	44000	COMP	PROPRANOLOL 10MG - COMPRIMIDO	SANOFI	0,03	1.320,00
85	70000	COMP	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,12	8.400,00
86	31	AMP	RANIBIZUNABE 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 0,23 ML (LUCENTIS)	NOVARTIS	53,00	1.643,00
87	50	CX	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 20MG - CAIXA COM 30 CAPSULAS	TORRENT	68,86	3.443,00
88	11000	COMP	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	EMS.	1,65	18.150,00
89	7000	COMP	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	EMS.	1,80	12.600,00
90	5000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	1,15	5.750,00
91	450	FR	SERETIDE 50/250 MCG	GSK	40,00	18.000,00
92	4500	COMP	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO	SANDOZ	1,25	5.625,00
93	95000	COMP	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,20	19.000,00
94	32000	COMP	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,30	9.600,00
95	8000	COMP	SITOGLIPTINA FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO	MERCK	0,92	7.360,00
96	6000	COMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	1,78	10.680,00
97	6000	COMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	0,47	2.820,00
98	8000	COMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	0,99	7.920,00
99	420	FR	SULFA 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	EMS.	5,84	2.452,80
100	280	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 400 GR. CREME	NATIVITA	79,08	22.142,40
101	1250	BG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME BISNAGA COM 30G	PRATTI	10,96	13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

102	3500	COMP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,40	1.400,00
103	300	FR	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGA N	17,22	5.166,00
104	900	BG	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - POMADA BISNAGA COM 10G	PRATTI	3,44	3.096,00
105	1350	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FARMACE	2,50	3.375,00
106	670	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - AEROSOL 200 DOSES	GSK	19,30	12.931,00
107	1800	COMP	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG - COMPRIMIDO	GSK	0,31	558,00
108	1300	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML - GOTAS	NATIVITA	1,67	2.171,00
109	1300	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML - XAROPE	NATULAB	3,03	3.939,00
110	140000	COMP	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	NATULAB	0,09	12.600,00
111	700	FR	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL. ORAL	EMS.	7,00	4.900,00
112	457	FR	TIOTROPIO 2,5 MCG/ DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	BOEHRIN GER	80,00	36.560,00
113	900	COMP	VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,42	378,00
VALOR TOTAL R\$						893.842,50

LOTE - 03 MATERIAIS HOSPITALARES - SOLUÇÕES/INSUMO DE GLICEMIA/DIVERSOS/SANEANTES/COSMÉTICOS

ITEM	QUAN.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	515	LT	ÁCIDO ACÉTICO 1000ML	FACILIMP E	12,94	6.664,10
2	180	GL	ÁGUA DEIONIZADA (5L)	FACILIMP E	14,40	2.592,00
3	860	LT	AGUA OXIGENADA 10V FRASCO C/ 1000 ML	VIC PHARMA	8,14	7.000,40
4	12.000	AMP	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	FARMACE	0,57	6.840,00
5	20.000	AMP	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 20ML	SAMTEC	0,42	8.400,00
6	1.400	FR	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 100ML	FARMACE	3,55	4.970,00
7	1100	FR	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 250ML	FARMACE	2,40	2.640,00
8	100	FR	AGUA PARA INJEÇÃO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 500ML	FARMACE	6,05	605,00
9	1.010	GL	ALCOOL 70° INPM - GALÃO COM 5L	MEYORS	30,15	30.451,50
10	2.200	FR	ÁLCOOL ETILICO 70° INPM SOLUÇÃO ANTISSEPTICA FRASCO C/ 250 ML	INDALAB OR	3,34	7.348,00
11	5.000	LT	ÁLCOOL 70° INPM FRASCO C/ 1000 ML	MEYORS	8,66	43.300,00
12	870	LT	ÁLCOOL 96° INPM SOLUÇÃO FRASCO C/ 1000 ML	CICLOFA RMA	8,56	7.447,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

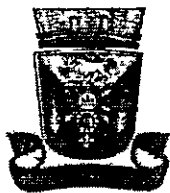


PREFEITURA DE

VALENTE

GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

13	770	LT	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPM SOLUÇÃO FRASCO C/ 1000 ML	CICLOFA RMA	18,26	14.060,20
14	400	FR	ÁLCOOL ETILÍCO 70º INPM EM GEL - FRASCO C/ 500 ML	MEYORS	7,51	3.004,00
15	2050	LT	ÁLCOOL ETILÍCO 70º INPM EM GEL - FRASCO C/ 1.000 ML	MEYORS	9,91	20.315,50
16	530	GL	ÁLCOOL ETILÍCO 70º INPM EM GEL - GALÃO DE 5 LITROS	MEYORS	33,91	17.972,30
17	270	FR	ÁLCOOL IODADO 1% SOLUÇÃO FRASCO C/ 1000 ML	VIC PHARMA	19,72	5.324,40
18	200	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJ. 10 ML	FARMACE	1,46	292,00
19	200	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJ. 10 ML	SAMTEC	0,73	146,00
20	150	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJ. 10 ML	FARMACE	0,63	94,50
21	1.600	FR	CLORETO DE SÓDIO 500 ML FRASCO SISTEMA ABERTO COM GOTEJADOR	ARBORET O	1,57	2.512,00
22	570	LT	DEGERMANTE PVPI FRASCO C/ 1000 ML	VICPHAR MA	34,95	19.921,50
23	30	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5.000 ML	CINORD	57,38	1.721,40
24	230	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 1.000 ML	CINORD	29,74	6.840,20
25	59	GL	DESINCORUSTANTE ACIDO OXI MAX 5.000 ML	RIO QUIMICA	67,82	4.001,38
26	290	LT	ÉTER FRASCO C/ 1000 ML	VIC PHARMA	41,63	12.072,70
27	920	LT	ÉTER FRASCO C/ 500 ML	VIC PHARMA	11,69	10.754,80
28	0	LT	FORMOL LÍQUIDO 40% FRASCO C/ 1000 ML	FACILIMP E	15,65	-
29	125	GL	GERMIRIO 5.000 ML	RIO QUIMICA	17,22	2.152,50
30	60	FR	GLICERINA 12% SOLUÇÃO BOLSA PLÁSTICA C/ 500 ML	JP	9,29	557,40
31	5	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12 % SOLUÇÃO BUCAL - FRASCO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	22,12	110,60
32	200	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2 % SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	24,83	4.966,00
33	395	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCOLICA FRASCO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	16,59	6.553,05
34	1100	FA	GLICOSE 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 500 ML	JP	3,03	3.333,00
35	1.100	FA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	0,63	693,00
36	1.200	FA	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 500 ML	FARMACE	6,57	7.884,00
37	1.200	FA	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	0,89	1.068,00
38	75	GL	GLUTARALDEIDO GALÃO 5.000 ML	CINORD	29,74	2.230,50
39	240	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 1% SOLUÇÃO FRASCO C/ 1000 ML	FACILIMP E	4,70	1.128,00
40	570	LT	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO C/ 1 L	VICPHAR MA	12,52	7.136,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

41	765	GL	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO C/ 5 L	RIO QUIMICA	17,63	13.486,95
42	75	LT	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	FACILIMP E	151,28	11.346,00
43	90	LT	TOPICO PVPI 1.000 ML	VIC PHARMA	33,91	3.051,90
44	112	FR	VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	FACILIMP E	32,13	3.598,56
VALOR TOTAL R\$						316.586,94

LOTE - 04 MEDICAMENTOS HOSPITAL

ITEM	QUAN.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	13.000	AMP	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 5 ML	FARMACE	3,65	47.450,00
2	1.200	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	NIKKHO	8,56	10.272,00
3	1.300	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FRASCOS C/ 200 ML	NUTRIEX	4,00	5.200,00
4	1.300	UNID	AGE 100 ML	NUTRIEX	5,17	6.721,00
5	1.100	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	FARMACE	1,62	1.782,00
6	750	AMP	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML	HIPOLAB OR	6,00	4.500,00
7	140	FR	ALBUMINA HUMANA 20% SOL 50 ML	BLAUGIS EL	40,00	5.600,00
8	710	FA	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULANICO 100MG	GLAXO	17,00	12.070,00
9	560	FA	AMOXILINA 1000 MG + ÁCIDO CLAVULANICO 200 MG	EUROFAR MA	15,00	8.400,00
10	2.050	FA	AMPICILINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	5,32	10.906,00
11	2.000	FA	AMPICILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	5,17	10.340,00
12	7.500	FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	15,13	113.475,00
13	4.750	FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	14,50	68.875,00
14	300	FA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	BLAUGIS EL	12,94	3.882,00
15	1.500	FA	BENZILPENICILINA PROCÁINA + POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	BLAUGIS EL	6,47	9.705,00
16	120	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 10% - AMPOLA DE 10 ML	EQUIPLE X	0,83	99,60
17	120	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1MEQ/ML) SOLUÇÃO INJ 10 ML	FARMACE	1,46	175,20
18	1100	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	EUROFAR MA	0,78	858,00
19	650	FR	BROMETO DE IPATRÓPIO (0,25MG/ML) - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO COM 20ML	EMS.	1,88	1.222,00
20	750	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	PRATTI	8,87	6.652,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

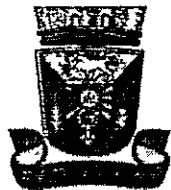


PREFEITURA DE

VALENTE

GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

21	1.750	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	UNIAO QUIMICA	4,70	8.225,00
22	800	AMP	CEDILANIDE (DESLANÓSIDO 0,4 MG/2 ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	2,92	2.336,00
23	3.660	FA	CEFALOTINA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUGIS EL	11,37	41.614,20
24	1.200	AMP	CEFAZOLINA 1 GR INJETAVEL AMPOLA IM/IV	ABL	6,00	7.200,00
25	700	AMP	CEFTAZIDIMA 1 GR F/A AMPOLA	BLAUGIS EL	7,99	5.593,00
26	1.850	FA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	EUROFAR MA	11,43	21.145,50
27	1.200	FA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	EUROFAR MA	3,90	4.680,00
28	3.500	FA	CETOPROFENO 50MG (USO IV) - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	7,20	25.200,00
29	5.980	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML (USO IM) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	UNIAO QUIMICA	4,38	26.192,40
30	3.950	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	TEUTO	1,88	7.426,00
31	2.140	AMP	CLORÁFENICOL 1 GR INJETAVEL AMPOLA	BLAUGIS EL	3,50	7.490,00
32	100	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJ. 10 ML	SAMTEC	0,63	63,00
33	100	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJ. 10 ML	FARMACE	0,73	73,00
34	1.200	FR	CLORETO DE SÓDIO 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	FARMACE	3,86	4.632,00
35	300	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3ML	HIPOLAB OR	4,07	1.221,00
36	280	AMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG (2MG/ML)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML	HALEXST AR	46,95	13.146,00
37	400	AMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG (2MG/ML)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA COM 200ML	HALEXST AR	18,00	7.200,00
38	1.500	COMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	BOEHRIN GER	0,30	450,00
39	60	AMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	CRISTALI A	12,94	776,40
40	100	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	UNIAO QUIMICA	12,00	1.200,00
41	100	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	CRISTALI A	13,15	1.315,00
42	80	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	CRISTALI A	16,07	1.285,60
43	3700	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 2 ML	CRISTALI A	5,84	21.608,00
44	8.450	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA COM 4 ML	CRISTALI A	7,83	66.163,50
45	3.600	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	CRISTALI A	5,43	19.548,00
46	5.000	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 2ML	TEUTO	0,88	400,00
47	5	FR	COLÍRIO ANESTÉSICO (10MG/ML DE CLORIDRATO DE TETRACAÍNA FENILEFRINA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	ALLERGA N	17,22	86,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE

VALENTE

GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

48	13.400	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML	HYPOFAR MA	1,46	19.564,00
49	1.800	AMP	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	TAKEDA	1,70	3.060,00
50	1.700	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	UNIAO QUIMICA	3,03	5.151,00
51	13.400	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	FARMACE	1,25	16.750,00
52	150	AMP	DOBUTAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML	HYPOFAR MA	13,15	1.972,50
53	680	AMP	ENOXAPARINA 20MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - CAIXA COMPLETA	MYLAN	9,90	6.732,00
54	720	AMP	ENOXAPARINA 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - CAIXA COMPLETA	SANOFI	43,30	31.176,00
55	700	AMP	ENOXAPARINA 60MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - CAIXA COMPLETA	SANOFI	22,00	15.400,00
56	650	AMP	ENOXAPARINA 80MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - CAIXA COMPLETA	SANOFI	30,00	19.500,00
57	80	UNID	ESCOVA C/ PVPI A 10%	RIO QUIMICA	4,07	325,60
58	50	UNID	ESCOVA DE CLOREXIDINA A 2%	RIO QUIMICA	3,96	198,00
59	250	AMP	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML	UNIAO QUIMICA	3,03	757,50
60	420	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	2,82	1.184,40
61	2150	UNID	FIBRINASE C/ CLORAFENICOL - BISNAGA C/ 60G	CRISTALI A	9,99	21.478,50
62	1280	AMP	FLUCONAZOL INJETÁVEL 2MG 100 ML	CRISTALI A	7,50	9.600,00
63	530	AMP	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML	HYPOFAR MA	11,37	6.026,10
64	3.900	AMP	FOSFATO DE DEXAMETAZONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	TEUTO	3,76	14.664,00
65	18.400	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	FARMACE	5,63	103.592,00
66	8.700	AMP	FUROSEMIDA 10MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	HIPOLAB OR	1,98	17.226,00
67	1.750	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	SANTISA	2,04	3.570,00
68	1.750	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	NOVAFAR MA	3,86	6.755,00
69	100	FR	GLICERINA 12% SOLUÇÃO BOLSA PLÁSTICA C/ 500 ML	JP	13,04	1.304,00
VALOR TOTAL R\$						930.441,60

LOTE - 05 MEDICAMENTOS HOSPITAL

ITEM	QUAN.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	210	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOLICA FRASCO C/ 1.000 ML	VICPHAR MA	17,63	3.702,30
2	2.000	FA	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	0,73	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

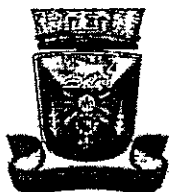
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

3	2.000	FA	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	0,89	1.780,00
4	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA C/ 10 ML	HALEXST AR	2,82	282,00
5	1000	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML	HYPOFAR MA	10,64	10.640,00
6	2,900	AMP	HEMITARTARATO OU CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	HIPOLAB OR	2,61	7.569,00
7	1,000	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - AMPOLA COM 0,25ML	CRISTALI A	16,17	16.170,00
8	500	FA	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM 5ML	CRISTALI A	14,50	7.250,00
9	13,500	AMP	HIOSCINA COMPOSTA 20MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	TEUTO	2,80	37.800,00
10	4.700	AMP	HIOSINA SIMPLES 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	FARMACE	3,34	15.698,00
11	650	AMP	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA PLÁSTICA COM 100 ML	CRISTALI A	37,56	24.414,00
12	2700	AMP	LIDOCAÍNA 2% COM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	HYPOFAR MA	1,00	2.700,00
13	2.000	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO (20MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	HYPOFAR MA	6,16	12.320,00
14	600	BG	LIDOCAÍNA 20MG/ML - GEL - BISNAGA COM 30G	CRISTALI A	5,74	3.444,00
15	900	AMP	LINCOMICINA 600MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	HYPOFAR MA	1,67	1.503,00
16	15	FR	LIDOCAÍNA SPRAY 10% - 50ML	CRISTALI A	70,95	1.064,25
17	73	AMP	MATERGAN ANTI RHC 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1,5 ML	CSL Behring	453,85	33.131,05
18	1.300	AMP	METILERGOMETRINA 02MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	2,92	3.796,00
19	2.300	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	4,00	9.200,00
20	650	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA - INJETÁVEL (PÓ) + DILUENTE - 40MG	UNIAO QUIMICA	5,00	3.250,00
21	650	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA - INJETÁVEL (PÓ) + DILUENTE - 125MG	BLAUSIG EL	2,50	1.625,00
22	650	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA - INJETÁVEL (PÓ) + DILUENTE - 500MG	NOVA FARMA	4,50	2.925,00
23	16.500	AMP	METOCLOPRAMIDÁ 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	HALEXST AR	0,89	14.685,00
24	1.800	AMP	METRONIDAZOL 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML	FARMACE	6,47	11.646,00
25	800	FA	NEOCAÍNA 0,5% C/ VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM 20ML	CRISTALI A	7,00	5.600,00
26	800	FA	NEOCAÍNA 0,5% S / VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM 20ML	CRISTALI A	3,00	2.400,00
27	150	AMP	NEOCAÍNA PESADA 0,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML	CRISTALI A	3,50	525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

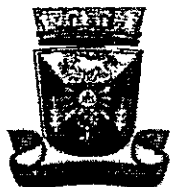
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

28	120	PT	NITROFURASONA 2MG/G - POMADA - POTE COM 500G	PRATTI	8,87	1.064,40
29	110	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - 50MG 2 ML	HYPOFARMA	23,48	2.582,80
30	750	AMP	NOOTROPIL 200MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	MEDLEY	5,01	3.757,50
31	1.450	FA	OMEPRAZOL 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA E DILUENTE COM 10ML	CRISTALI A	17,00	24.650,00
32	1.500	FA	ONDANSETRONA 4MG SOLUÇÃO INJ. - FRASCO AMPOLA DILUENTE	CRISTALI A	8,84	13.260,00
33	500	COMP	ONDASETRONA 4MG - COMPRIMIDO	BLAUSIG EL	1,67	835,00
34	500	COMP	ONDASETRONA 8MG - COMPRIMIDO	BLAUSIG EL	3,24	1.620,00
35	1.200	COMP	OXACILINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA E DILUENTE (SML)	BLAUSIG EL	2,92	3.504,00
36	300	AMP	PENTOXIFILINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	UNIAO QUIMICA	3,34	1.002,00
37	18.600	AMP	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML	HYPOFARMA	2,30	42.780,00
38	800	AMP	POPFOFOL (EMULSÃO) 10MG - AMPOLA 10 ML	UNIAO QUIMICA	17,22	13.776,00
39	1.250	AMP	POPFOFOL (EMULSÃO) 10MG - AMPOLA 20 ML	UNIAO QUIMICA	3,00	3.750,00
40	150	CX	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML - SUSPENSÃO ORAL - FLACONETE COM 5ML - CX C/5 FR	HEBRON	2,50	375,00
41	150	CX	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML - SUSPENSÃO ORAL - FLACONETE COM 5ML - CX C/5 FR	HEBRON	2,50	375,00
42	450	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO C/ 250 ML	JP	8,87	3.991,50
43	1.300	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL FRASCO C/ 500 ML	EQUIPLE X	2,00	2.600,00
44	3.500	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	EUROFARMA	1,00	3.500,00
45	3.700	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	EUROFARMA	4,70	17.390,00
46	5.000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - SOLUÇÃO INJ. SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	EQUIPLE X	1,00	5.000,00
47	8.200	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 100 ML	FARMACE	3,86	31.652,00
48	8.200	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	FARMACE	4,64	38.048,00
49	13.050	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,09% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FARMACE	6,21	81.040,50
50	2.800	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FARMACE	6,73	18.844,00
51	5.000	FR	SORO GLICOSADO 10% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FRESENIUS	1,00	5.000,00
52	3.400	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 250 ML	FARMACE	4,85	16.490,00
53	6.400	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	FARMACE	6,68	42.752,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE

VALENTE

GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

54	700	FA	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA COM 10ML	BLAUSIG EL	7,51	5.257,00
55	3.700	FA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	BLAUSIG EL	4,70	17.390,00
56	3.700	FA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	BLAUSIG EL	9,81	36.297,00
57	240	FA	SUCCINIL COLIN 100 MG SUXAMETONIO	UNIAO QUIMICA	29,11	6.986,40
58	390	FA	SUCCINIL COLIN 500 MG SUXAMETONIO	UNIAO QUIMICA	7,50	2.925,00
59	3200	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE COM 30G	PRATTI	1,50	4.800,00
60	810	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE COM 400G	PRATTI	77,73	62.961,30
61	500	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	FARMACE	0,78	390,00
62	200	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	HALEXST AR	1,88	376,00
63	300	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	HALEXST AR	5,84	1.752,00
64	700	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	HIPOLAB OR	7,15	5.005,00
65	850	AMP	TENOXICAN 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFAR MA	13,46	11.441,00
66	750	AMP	TENOXICAN 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFAR MA	4,50	3.375,00
67	600	AMP	TIAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100MG/ML - AMPOLA	CITOPHA RMA	0,60	360,00
68	500	AMP	VANCOMICINA 500 MG AMPOLA	BLAUSIG EL	1,20	600,00
69	100	FA	VASOPRESSINA 1 ML AMPOLA	BIOLAB	10,00	1.000,00
70	13.700	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML	TEUTO	3,65	50.005,00
71	1.200	AMP	VITAMINA K (FITOMENADIONA 10MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	CRISTALI A	6,78	8.136,00
72	10	FR	VITELINATO DE PRATA 100MG/ML (ARGIROL 10%)- SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML.	ALLERGA N	18,99	189,90
VALOR TOTAL R\$						835.465,90

LOTE - 06 MEDICAMENTO CONTROLADO

ITEM	QUAN.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	14.000	COMP	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,21	2.940,00
2	33.000	COMP	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	E.M.S	0,30	9.900,00
3	42.000	COMP	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALI A	0,37	15.540,00
4	19.000	COMP	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1,29	24.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

5	880	FR	CARBAMAZEPINA 2% - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	UNIAO QUIMICA	4,50	3.960,00
6	72.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,37	26.640,00
7	1650	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - XAROPE	UNIAO QUIMICA	8,90	14.685,00
8	33.500	COMP	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	0,14	4.690,00
9	10.500	COMP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	0,72	7.560,00
10	3500	COMP	CLONAZEPAM 0,5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,15	525,00
11	2.500	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	HIPOLAB OR	3,35	8.375,00
12	27.000	COMP	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,13	3.510,00
13	72.000	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,16	11.520,00
14	42.000	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,05	2.100,00
15	350	AMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 150MG - INJETÁVEL	CRISTALI A	4,40	1.540,00
16	290	AMP	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CRISTALI A	60,92	17.666,80
17	1.300	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG - COMPRIMIDO	E.M.S	0,12	156,00
18	28.500	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	E.M.S	1,00	28.500,00
19	47.000	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	CRISTALI A	0,54	25.380,00
20	14.500	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	CRISTALI A	0,59	8.555,00
21	620	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	HYPOFARMA	3,35	2.077,00
22	5.000	COMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,20	1.000,00
23	35.000	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - CÁPSULA	RANBAXY	0,73	25.550,00
24	35.400	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - CÁPSULA	RANBAXY	1,26	44.604,00
25	220	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	UNIAO QUIMICA	4,29	943,80
26	70.000	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,40	28.000,00
27	15.000	COM	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ZYDUS	0,30	4.500,00
28	23.000	COMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - DRÁGEA	VALEANT	0,20	4.600,00
29	16.000	COMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEA	VALEANT	1,47	23.520,00
30	2.300	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	CRISTALI A	2,62	6.026,00
31	1.300	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	CRISTALI A	17,69	22.997,00
32	20.000	COMP	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	SANTISA	0,16	3.200,00
33	20.000	COMP	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	SANTISA	0,16	3.200,00



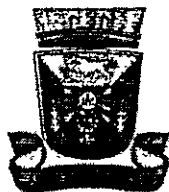
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

34	3.200	COMP	DIAZEPAN 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2ML	SANTISA	1,67	5.344,00
35	22.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG - COMPRIMIDO	ABBOTT	0,08	1.760,00
36	1.700	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO	ABBOTT	1,36	2.312,00
37	650	AMP	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML	CRISTALI A	5,00	3.250,00
38	33.000	COMP	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,55	18.150,00
39	1.400	FR	FENITOÍNA SÓDICA 25MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	PFIZER	0,90	1.260,00
40	1.000	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	CRISTALI A	4,71	4.710,00
41	35.000	COMP	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,33	11.550,00
42	650	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	CRISTALI A	5,13	3.334,50
43	650	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	UNIAO QUIMICA	7,12	4.628,00
44	450	AMP	FENTANILA 50MCG - AMPOLA 5ML	HIPOLAB OR	7,64	3.438,00
45	350	AMP	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALI A	19,57	6.849,50
46	75.000	COMP	FLUOXETINA 20MG - CÁPSULA	PHARLAB	0,16	12.000,00
47	450	COMP	FLURAZEPAM 30 MG - COMPRIMIDO	VALEANT	0,94	423,00
48	400	COMP	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	1,26	504,00
49	3400	COMP	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,40	1.360,00
50	3400	COMP	FUMARATO DE QUETIAPINA 300MG - COMPRIMIDO	ASTRAZE NECA	0,30	1.020,00
51	700	COMP	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO	GERMED	0,38	266,00
52	400	COMP	GABAPETINA 300MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,73	292,00
53	3500	COMP	GABAPETINA 600MG - COMPRIMIDO	EMS.	0,30	1.050,00
54	2.000	COMP	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	CRISTALI A	0,29	580,00
55	450	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	UNIAO QUIMICA	5,02	2.259,00
56	26.000	COMP	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	CRISTALI A	0,46	11.960,00
57	600	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	CRISTALI A	3,67	2.202,00
58	215	FR	ISOFLURANO 100 MG 240 ML	CRISTALI A	50,00	10.750,00
59	170	FR	KEPPRA 100 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTENDO 150 ML	UCB Biopharm a	20,00	3.400,00
60	1450	COMP	LAMOTRIGINA 25MG - COMPRIMIDO	EUROFAR MA	1,00	1.450,00
61	1450	COMP	LAMOTRIGINA 50MG - COMPRIMIDO	EUROFAR MA	1,47	2.131,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

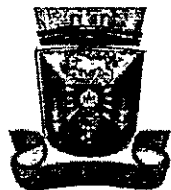
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

62	1900	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100MG + 25MG) - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	ROCHE	2,20	4.180,00
63	1900	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200MG + 50MG) - COMPRIMIDO	ROCHE	3,67	6.973,00
64	2200	COMP	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG + 25MG) - COMPRIMIDO	CRISTALI A	2,51	5.522,00
65	55.970	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	HIPOLAB OR	1,67	93.469,90
66	32.000	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	SANOFI	0,79	25.280,00
67	1.700	FR	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS	CRISTALI A	2,00	3.400,00
68	350	FR	MALEATO DE MIDAZOLAM 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	CRISTALI A	1,90	665,00
69	290	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML - 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	EUROFAR MA	9,53	2.763,70
70	550	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	TEUTO	3,00	1.650,00
71	4.000	COMP	MIRTAZAPINA 15MG - COMPRIMIDO	SANDÓZ	0,30	1.200,00
72	4.000	COMP	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO	NOVARTI S	0,30	1.200,00
73	300	COMP	MISOPROSTOL 200 MG COMPRIMIDO	INFAN	15,00	4.500,00
74	350	AMP	NALOXONA 0,4MG 1ML	CRISTALI A	12,98	4.543,00
75	700	COMP	NEULEPTIL 10MG - COMPRIMIDO	SANOFI	0,94	658,00
76	40	FR	NEULEPTIL 4% - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	SANOFI	22,82	912,80
77	250	AMP	NITROGLICERINA 50MG 10ML	CRISTALI A	13,09	3.272,50
78	19.000	COMP	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	EUROFAR MA	0,15	2.850,00
79	6200	COMP	OXCARBAMAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	1,67	10.354,00
80	8480	COMP	OXCARBAMAZEPINA 600MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	2,41	20.436,80
81	980	FR	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP. 100 ML	UNIAO QUIMICA	8,00	7.840,00
82	17.000	COMP	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	EUROFAR MA	0,44	7.480,00
83	2.400	AMP	PIRACETAM 200MG/ML - AMPOLA 5ML	SANOFI	0,50	1.200,00
84	2.900	COMP	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	MEDQUI MICA	0,84	2.436,00
85	3.700	COMP	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	EUROFAR MA	3,35	12.395,00
86	2.000	COMP	PREBICTAL 150 MG COMPRIMIDO	ZODIAC	0,80	1.600,00
87	54.000	COMP	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,27	14.580,00
88	440	FR	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	PRATTI	23,13	10.177,20
89	54.000	COMP	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,26	14.040,00
90	49.000	COMP	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO	PRATTI	0,50	24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

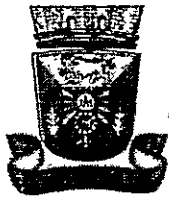
CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

91	1.750	COMP	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	EMS.	6,81	11.917,50
92	140	AMP	SÚLFATO DE MORFINA 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	CRISTALI A	8,90	1.246,00
93	140	AMP	SÚLFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	CRISTALI A	9,63	1.348,20
94	500	AMP	SÚLFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	CRISTALI A	7,12	3.560,00
95	8.000	COMP	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALI A	0,94	7.520,00
96	7.000	COMP	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	EMS.	0,84	5.880,00
97	2.500	COMP	TOPIRAMATO 100MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	0,63	1.575,00
98	2.000	COMP	TOPIRAMATO 50MG - COMPRIMIDO	EUROFAR MA	0,40	800,00
99	1.500	COMP	TOARIP 30 MG COMPRIMIDO	TORRENT	0,50	750,00
100	2.500	COMP	TRAYENTA 5 MG COMPRIMIDO	Boehringer	2,50	6.250,00
101	8.000	COMP	TRIFLUOPERAZINA, DICLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	GSK	0,30	2.400,00
102	45.000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,47	21.150,00
103	4.700	FR	VALPROATO DE SÓDIO - XAROPE 100 ML	PRATTI	7,64	35.908,00
104	60.500	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1,10	66.550,00
105	900	AMP	VERAPAMIL 2,5MG/ML AMPOLA	BLAUSIG EL	5,13	4.617,00
106	37.500	COMP	PARACETAMOL 500MG+CODEÍNA30MG COMPRIMIDO	EMS.	0,94	35.250,00
VALOR TOTAL R\$						1.003.504,70

Valor Total Estimado: R\$ 4.720.512,64 (quatro milhões setecentos e vinte mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51



PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Valente - Bahia, 05 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

FORNECEDOR:

ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito

José Cícero Couto Neto
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Paulo José Gomes de Jesus

CPF/RG: 334 637 435 15

Nome: Daniel Daniel dos Santos

CPF/RG: 078.082.349-10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.769.449/0001-06
Certidão nº: 46113453/2022
Expedição: 21/12/2022, às 10:07:52
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.769.449/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.769.449/0001-06
Razão Social: ABC FARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: RUA A S/N QD 4 LT 2 FAZ MALIC / VILA DE ABRANTES / CAMACARI / BA / 42840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2022 a 16/01/2023

Certificação Número: 2022121800523060860368

Informação obtida em 21/12/2022 10:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP

CNPJ/CPF: 12.769.449/0001-06

Endereço/Logradouro: A, SN, FAZENDA MALICIA QUADRA 4 LOTE 2, VILA DE ABRANTES (ABRANTES), 42800970, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias e imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 21/03/2023

Certificação/Autenticação: 36814.23792

Informação gerada em 21/12/2022, às 10:02:12 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.769.449/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:00 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **92EF.4895.8DCF.7D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227148640

RAZÃO SOCIAL	
ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
020.919.090	12.769.449/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210727.0061/20-1 - Inicial/DEFESA	210727.0062/20-8 - Inicial/DEFESA
225080.0036/20-4 - Inicial/DEFESA	225080.0037/20-0 - Inicial/DEFESA
225414.0096/20-8 - Inicial/DEFESA	232173.0017/17-9 - Inicial/PARA JULGAMENTO
232340.0236/18-3 - Inicial/DEFESA	232340.0237/18-0 - Inicial/DEFESA
600000.1252/22-7 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.5764/22-5 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 21/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

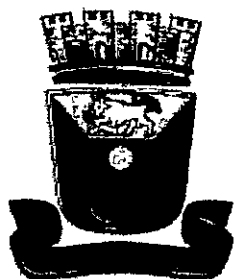
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.769.449/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2010
NOME EMPRESARIAL ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC FARMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA MALÍCIA QUADRA4 LOTE 2
CEP 42.827-466	BAIRRO/DISTRITO VILA DE ABRANTES	MUNICÍPIO CAMACARI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILFISCAL2020@PATRIMONIALBA.COM.BR		TELEFONE (71) 3019-1939/ (71) 8899-5699
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2023 às 14:55:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

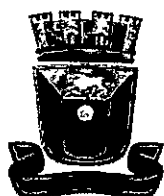
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023; PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2021: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.02.24 15:51:52 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Contratante: Município de Valente. CNPJ: 13.845.896/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender o fornecimento de medicamentos destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme Especificações constantes no Edital e seus Anexos. Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP - Nº 014/2021. Processo Administrativo Nº 1673/2021. Contrato nº 012/2023, em favor da participante:  BC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.769.449/0001-06, vencedora no valor de R\$ 4.720.512,64 (quatro milhões setecentos e vinte mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 05/01/2023. Prazo de vigência: 31/12/2023.

Valente - Bahia, 05 de janeiro de 2023.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

